# FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DISCIPLINAS

|  |
| --- |
|   |
| Sigla da disciplina:  |  |
| Nome da disciplina:  |  (português / inglês) |
| Programa de Pós-Graduação: **PPGEMin -** **ENGENHARIA MINERAL - ESCOLA POLITÉCNICA DA USP** |
| Área de Concentração: **3134** |
| Validade inicial (ano/semestre): |  |
| Nº de créditos:  | **08** | Duração (semanas): | **12** |
| Aulas teóricas:  | **02** | Horas de estudo: | **06** | Aulas Práticas, Seminários e Outros: | **02** |
|  |
|  |
| **DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)** |
| **1.** |  |
|  | X | Docente USP. Nº USP |  |
|  | ☐ | Docente externo. Data obtenção do título:  |  | Instituição*:* |  |
|  |
| **2.** | **Nome completo do docente** |
|  | ☐ | Docente USP. Nº USP |  |
|  | ☐ | Docente externo. Data obtenção do título:  |  | Instituição*:* |  |
|  |
| **3.** | **Nome completo do docente** |
|  | ☐ | Docente USP. Nº USP |  |
|  | ☐ | Docente externo. Data obtenção do título:  |  | Instituição*:* |  |
|  |
| **CUSTOS REAIS DA DISCIPLINA (R$)***(Apresentar, se pertinente, orçamento previsto para o exercício, em folha anexa)*      |
| **INDICAR FORMA DE OFERECIMENTO DA DISCIPLINA (escolha somente 1 opção):**1. **( ) PRESENCIAL**
2. **( ) ON-LINE**
3. **( ) HÍBRIDA**
 |
|  |
| **PROGRAMA DA DISCIPLINA** |
| **OBJETIVOS:**      |
| **OBJECTIVES:** |
| **JUSTIFICATIVA:****(Para oferecimento remoto, on-line ou híbrido, há necessidade de atender Circular CoPGr 96/2020-ver na próxima seção deste formulário - NORMAS)**    |
| **JUSTIFICATION:** |
| **CONTEÚDO (EMENTA):** |
|  **CONTENTS (SYLLABUS):** |
| **BIBLIOGRAFIA:** |
| **AVALIAÇÃO:** |
| **ASSESMENT SYSTEM:** |
| **OBSERVAÇÕES:** |
| **OBSERVAÇÕES EM INGLÊS:** |

**NORMAS DO PPGEMIN PARA CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO DE DISCIPLINAS**

###### Os critérios para credenciamento ou recredenciamento de disciplinas são descritos no item VI do regulamento do PPGEMin (disponível no site: www.pmi.poli.usp.br - Pós-Graduação - Normas/Documentos) e abaixo sumarizados.

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, compatibilidade com as linhas de pesquisa do programa, atualização bibliográfica, currículo Lattes dos ministrantes e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP.

VI.1.2 Serão responsáveis por e ministrantes de disciplinas os orientadores plenos do programa. O credenciamento de docentes colaboradores em disciplinas será aceito mediante justificativa aprovada pela CCP, sendo necessário haver um orientador pleno como responsável pela disciplina.

VI.1.3 Propostas para credenciamento ou recredenciamento de disciplinas deverão ser encaminhadas à CCP em formulário próprio, no qual deverão ser especificadas as seguintes informações:

a) título, carga horária e sugestão do período letivo durante o qual a disciplina será ministrada; unidades de crédito (especificando o número de aulas teóricas, práticas, seminários e outras atividades); nome(s) do(s) professor(es) responsável(is) com respectivo(s) currículos Lattes; forma de avaliação da aprendizagem; número mínimo e máximo de alunos; e indicação de pré-requisitos, quando houver;

b) justificativa que denote a sua importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa; objetivos claros e bem definidos para a formação dos alunos;

c) programa detalhado da disciplina, acompanhado de bibliografia atualizada.

Ao receber uma proposta de credenciamento ou recredenciamento de disciplina, a CCP indicará um orientador credenciado em qualquer programa de pós-graduação da USP, para emitir parecer, em formulário apropriado, o qual deverá avaliar o conteúdo e relevância da disciplina dentro do PPGEMin, a atualidade e a relevância da bibliografia, bem como o perfil do(s) professor(es) responsável(is) para ministrarem a disciplina, examinando a compatibilidade do(s) currículo(s) com o conteúdo proposto para a disciplina. Este parecer subsidiará a análise pela CCP e Comissão de Pós-Graduação (CPG).

(RE)CREDENCIAMENTO DE DISCIPLINAS NÃO PRESENCIAIS, requisitos da Circular CoPGr 96/2020:

***1****. As propostas de criação de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos cursos de pós-graduação da USP serão avaliadas individualmente pela CaC (ou CPG – Resolução 8108/2021).*

***2.*** *As propostas deverão conter:*

*I. A porcentagem da disciplina que ocorrerá no sistema não presencial (1- 100%);*

*II. Detalhamento das atividades que serão presenciais e das que serão desenvolvidas via remota, com discriminação do tempo de atividade contínua online;*

*III. Especificação se as aulas, quando online, serão síncronas ou assíncronas;*

*IV. Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;*

*V. A plataforma que será utilizada;*

*VI. Definição sobre a presença na Universidade e, quando necessária, discriminar quem deverá estar presente (professora/professor; aluna/aluno; ambos);*

*VII. Descrição dos tipos e da frequência de interação entre aluna/aluno e professora/professor (somente durante as aulas; fora do período das aulas; horários; por chat/e-mail/fóruns ou outro);*

*VIII. Sempre que possível, utilizar metodologias ativas de ensino e atividades de cooperação e colaboração entre os alunos.*

*IX. A forma de controle da frequência nas aulas.*

*X. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos.*

*XI. A forma de avaliação da aprendizagem (presencial/remota).*

*XII. Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s).*

***3.*** *A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos acesso à plataforma (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros)*

***4.*** *A proposta deve ser encaminhada para a apreciação da CPG ou CaC/PRPG, após aprovação da CCP.*

# PARECER SOBRE CREDENCIAMENTO DE DISCIPLINA

*O parecer deve ser elaborado por docente credenciado em qualquer PPG da USP e designado pela CCP-PPGEMin*

|  |
| --- |
|   |
| Sigla da disciplina:  |  |
| Nome da disciplina:  |   |
| Docente(s) : |  |
|  |
|  |
| **DISCIPLINA** |  | Nova |  | Recredenciamento de disciplina existente |
| 1. **MÉRITO** (Análise do programa da disciplina; mérito e relevância da disciplina dentro do programa de pós-graduação)

       |
| 1. **BIBLIOGRAFIA** (Relevância, diversidade de fontes, atualidade)

      |
| 1. **DOCENTE (S)** (Adequação da formação, experiência e atividades do(s) docentes(s) ao conteúdo da disciplina)

.       |
| **JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA** |
| **(4) CONCLUSÃO DO PARECER** |  | Favorável  |  | Desfavorável  |
| São Paulo,  |  |  |
|  | **Prof(a). Dr(a). PMI- EPUSP** |  |
|  |  |  |
| Aprovado pela CCP em **dd/mm/yyyy** | Aprovado pela CPG em **dd/mm/yyyy** |  |